**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇAO EM CARRO DE SOM, DE CONSCIENTIZAÇAO DA IMPORTANCIA DE ISOLAMENTO SOCIAL, PARA PROTEÇAO A COVID-19,** de acordo com requisição administrativa em anexo, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso I, do mesmo diploma legal.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

NOME DO CREDOR: **MARTINA ALANA TELEKEN 04544788013.**

CNPJ: 35.254.906/0001-17

ENDEREÇO: Rua João Tatsch, 302, Bairro Centro, na cidade de Jacuzinho/RS.

VALOR: **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).**

**Jacuizinho/RS**, 18 de agosto de 2020.

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

Prefeito Municipal